PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 – CENTRO –
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –
FONE (11) 4442 7725/ 4442 7700 FAX (11) 4442 7738
EMAIL: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **1109/04** Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 04 de Agosto de 2004.

EXMO. SR.
SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP

Senhor Presidente:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 2 6 6 – Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

05/08/04 11:40hs

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 3 2 6 6
(04 DE AGOSTO DE 2004)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem por finalidade a autorização pertinente para que possamos executar obra na Viela existente nos fundos da residência da Rua Olimpio Caetano Nascimento, número 15, no loteamento Jardim Marcelino, Bairro do Serpa, consistente na construção de um muro de arrimo na divisa entre a residência e a citada Viela, necessário para contenção da erosão naquele local conforme constatado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, no Processo Municipal nº 18759/2004.

Esclareço, por oportuno, que as obras serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, com relação às condições técnicas da sua execução por nossos servidores ou quanto à necessidade de sua execução mediante contratação por processo licitatório.

Assim expondo, com espeque nas disposições contidas no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** para que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

ASCOM SSÕES DE 10 08 04
S.S. em ...
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3982/2004
(04 DE AGOSTO DE 2004)

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo e a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra consistente na construção de muro de arrimo na Viela existente nos fundos da residência localizada na Rua Olimpio Caetano Nascimento nº 15, Jardim Marcelino, na divisa entre a residência e a citada Viela.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de Agosto de 2004.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
S.S. 10 08 04
PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE E DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AO PROJETO DE LEI N° 3982, DE 04 DE AGOSTO DE 2004, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO EXECUTAR OBRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após a leitura em sessão plenária ordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2.004, foi encaminhado a estas comissões, o projeto de lei de autoria do ilustre alcaide, dispondo sobre a matéria descrita no preâmbulo.

Examinamos a propositura e após sua análise, chegamos à conclusão, por unanimidade, comportar a mesma parecer único e em conjunto, o que passamos a fazer da seguinte forma:

O projeto de lei está correto quanto sua iniciativa. A tramitação está obedecendo os dispositivos legais. Não existe nenhum óbice legal ou jurídico para sua apreciação uma vez que a proposta não encontra qualquer barreira na Constituição Federal ou na legislação infra - constitucional.

No que se refere aos aspectos atinentes às Finanças e Orçamento, da mesma forma o projeto não merece qualquer censura.

Atende também ao interesse coletivo, quando se analisa a conveniência sob o ângulo das obras,do serviço público e da atividade privada.

Por derradeiro, a matéria merece aprovação da comissão de assistência social e segurança pública, por versar sobre assunto de sua competência.

Diante do exposto, as comissões elencadas no prólogo do presente, são de parecer favorável quanto a aprovação do projeto de lei n° 3982/2004.

Caieiras, 08 de setembro de 2004.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

(par. Conj. com. jr, f.or., obr, serv, pub., at priv e seg. pub pl 3982/04-continuação)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE : CLEBER FURLAN

RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO

MEMBRO: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: JOÃO ALVES FERREIRA

RELATOR: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO: PAULO ROBERTO ÓZIO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE:

PRESIDENTE: ISAURA FERREIRA NEVES PEREIRA

RELATOR: PAULO DO CARMO MONTEIRO

MEMBRO: ROBERTO HAMAMOTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PRESIDENTE: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

RELATORA: MERCEDES SARTORI

MEMBRO: GERSON MOREIRA ROMERO